



INDICAÇÃO N° 3965

Implantação de placa com as informações do artigo 15 da Lei 6.320/2004, que “disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município”, na Praça Tranquilo Tosetto (Bairro Ponte São João).

ENCAMINHE-SE.

Presidente

26/09/2017

Considerando que reiteradamente cidadãos desinformados estão levando animais (cães e gatos) para defecarem na Praça Tranquilo Tosetto, localizada entre as ruas Dino e Prof. Joaquim Ladeira, no Bairro Ponte São João;

Considerando que a Lei nº 6.320/2004 disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, e seu artigo 15 determina que o condutor de animal fica obrigado a recolher os dejetos eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos, sob pena de multa,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de uma placa com as informações contidas no artigo 15 da Lei nº. 6.320/2004, na referida praça.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI